

LEI Nº 36/2007



**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal para o corrente exercício financeiro, o crédito especial no valor de R\$ 170.760,43 (Cento e setenta mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), como segue:

03 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
03.05 COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVENIOS
1236700041031 CONSTRUÇÃO DE APAE
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 1758.....R\$ 100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 0100.....R\$ 70.760,43

TOTAL.....R\$ 70.760,43

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação e R\$ 70.760,43 (setenta mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), por cancelamento de dotação no orçamento vigente conforme segue abaixo:

08 - SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
08.01 - COORDENAÇÃO DE OBRAS
15.451.0009.1009 - PAVIMENTAÇÃO URBANA
4490.51 - Obras e Instalações 01000.....R\$ 70.760,43

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 08 de agosto de 2007.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal